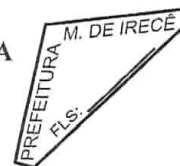


Prefeitura Municipal de Irecê

Outros

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA**

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA COMPROVAÇÃO DE CREDITO A RECEBER JUNTO AO MUNICÍPIO DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA REGISTRADOS COMO RESTOS A PAGAR.

O MUNICÍPIO DE IRECE/BA, através da **COMISSÃO CONSTITUÍDA PARA APURAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR**, constituída pelo Decreto municipal nº 336/2015 de 16 de novembro de 2015, composta pelos membros: Sr. Renilson Araújo Durães, Sr.^a Queila Briano Oliveira Martins, Sr. Roney Marcos Pires Oliveira, Sr. Diogo Alexandre da Silva e Sr. Zenildo Mendes da Silva, sob a presidência do primeiro, torna público aos interessados que, durante o período de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação do presente Edital, as quais deverão comparecer na sede desta Prefeitura munida de documentação pertinentes para comprovação de crédito a receber inscrito em restos a pagar dos Exercícios Financeiros de 2009, 2010, 2011 e 2012:

1. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

Os interessados deverão comparecer ao Prédio da Secretaria Municipal da Fazenda de Irecê, durante o período de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação do presente Edital, durante o expediente que é das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00, portando a seguinte documentação comprobatória:

a) PESSOA FÍSICA

- Ofício de entrega de documentação e solicitação de análise em duas vias (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO I);
- Cópia Autenticada do RG e CPF;
- Comprovante de Residência;
- Certidões de Tributos Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhista atualizadas;
- Certidões de Tributos Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhistas referentes ao período de inscrição em Restos a Pagar;
- Nota Fiscal Avulsa, Contrato e/ou outro instrumento congêneres devidamente assinado;
- Nota de Empenho devidamente assinada;
- Comprovação que os serviços foram prestados e/ou materiais foram entregues.

b) PESSOA JURÍDICA

- Ofício de entrega de documentação e solicitação de análise em duas vias (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO I);
- Cópia do CNPJ;
- Cópia Autenticada do Contrato Social, Alteração Contratual ou documento que de suporte de registro junto a Receita Federal;
- Certidões de FGTS, INSS, Tributos Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhistas atualizadas;
- Certidões de FGTS, INSS, Tributos Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhistas referentes ao período de inscrição em Restos a Pagar;
- Nota Fiscal emitida no período de inscrição em Restos a Pagar;

1

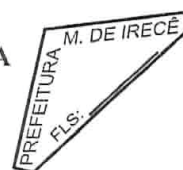
Prefeitura Municipal de Irecê



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01. Centro. Irecê/ BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733



- Contrato e/ou outro instrumento congênere que de suporte a despesa registrada em Restos a Pagar, devidamente assinada.
- Nota de Empenho, devidamente assinada.

2. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação completa deverá ser protocolada na prefeitura Municipal de Irecê, junto à um dos membros da Comissão no Prédio da Secretaria Municipal da Fazenda.

Será aberta uma pasta para cada credor que comparecer ao Local supracitado e toda documentação analisada posteriormente para se chegar a um parecer conclusivo.

A Comissão terá o prazo Máximo de 5 dias a contar a partir do recebimento da documentação para concluir o parecer.

3. DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO

Decidindo a Comissão pelo indeferimento do pedido, o interessado requerente será comunicado, cabendo a interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento do ofício.

O recurso protocolado será encaminhado à Comissão que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do protocolo, poderá reconsiderar sua decisão. Caso a Comissão mantenha a decisão de indeferimento do pedido, encaminhará o recurso, juntamente com as razões do indeferimento, ao Secretário da Fazenda para decisão final.

4. DA NÃO COMPROVAÇÃO DOS CRÉDITOS A RECEBER

O não comparecimento e/ou não comprovação dos créditos a receber, inscritos em Restos a Pagar do período de 2009, 2010, 2011 e 2012, serão anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, devendo, ser formalizadas as suas baixas legais no passivo do balanço do exercício de 2015, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores.

4. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante deste edital:

- Modelo de Ofício de Entrega de Documentação e Solicitação de Análise.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, EM 05 DE JANEIRO DE 2016.

Renilson Araújo Durães
Presidente da Comissão

Queila Briano Oliveira Martins
Membro

Diogo Alexandre da Silva
Membro

Roney Marcos Pires Oliveira
Membro

Zenildo Mendes da Silva
Membro

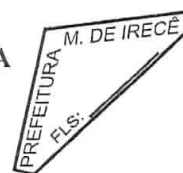
Prefeitura Municipal de Irecê



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ – BAHIA

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/ BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733



ANEXO I

MODELO DE OFICIO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ANALISE

(NOME DA CIDADE) – (ESTADO), ___ de _____ de 2016

Ofício ___/2016

ASSUNTO: Encaminhamento de documentos comprobatórios de crédito junto ao Município de Irecê/BA

À
Prefeitura Municipal de Irecê
Comissão para Apuração de Restos a Pagar

Senhores,

Venho através deste, entregar documentação solicitada através de edital de convocação e solicitar que seja feita uma análise criteriosa dessa documentação comprovando dessa forma que tenho direito a receber a quantia de R\$ _____ (_____) inscrito em restos a pagar no exercício de 20__, como posso comprovar com a documentação em anexo.

Relação de documentação em anexo:

- 1 - ...
- 2 - ...

Atenciosamente,

(NOME COMPLETO)
(CPF ou CNPJ)